



**LEI Nº3132, DE 26 DE MARÇO DE 2013**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para a realização da Feira do Livro 2013, através de repasse à Paróquia Nossa Senhora da Assunção.**

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a realização da Feira do Livro, que acontecerá de 26 de abril a 05 de maio de 2013.

Parágrafo Único – Os valores serão repassados à Paróquia Nossa Senhora da Assunção, inscrita no CNPJ sob o nº 93.297.315/0003-95, que deverá utilizar os recursos exclusivamente com a realização do evento, conforme Plano de Trabalho e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda no prazo de 30 (trinta dias) dias após o repasse.

**Art. 2º** - O auxílio somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secultur Projeto Atividade nº2053-elemento 33.60.45 Reduzido 195.

**Art. 4º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.**

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

26 / 03 / 2013  
Rodrigo

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal